



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Sexta-feira, 8 de novembro de 2024 - Edição nº 1186

## SUMÁRIO

- ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024.

- TERMO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 081PE/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.manoelvitorino.ba.gov.br](http://www.manoelvitorino.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 982A166838-18191C0DF1-F1426770A2-23585BC073 | Edição: 1186



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo adesão, nota-se que estes foram devidamente justificados, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços e da ata a ser aderida, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que os valores ficaram compatíveis com o mercado.

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para sua celebração, conforme preconizado na lei 8666/1993.

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferida, **AUTORIZO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2024 DA PREFEITURA DE IBIRATAIA E A EMPRESA TRAMEP SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNAS BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, MOLEJO, BOMBAS INJETORAS, BOMBAS HIDRÁULICAS E OUTROS, VISANDO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICÍPIO.

**CONTRATADO:** TRAMEP SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.604.332/0001-71, endereço Av. Presidente Médici, S/N, Entroncamento, Jaguaquara/BA, CEP: 45345-000.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

**VALOR TOTAL:** R\$ 674.027,86 (seiscentos e setenta e quatro mil e vinte e sete oitenta e seis centavos)

Manoel Vitorino/BA, 07 de novembro de 2024

\_\_\_\_\_  
Manoel Silvany Barros  
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino/BA

Autenticação: 982A166838-18191C0DF1-F1426770A2-23585BC073 | Edição: 1186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2024**

**OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNAS BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, MOLEJO, BOMBAS INJETORAS, BOMBAS HIDRÁULICAS E OUTROS, VISANDO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – BAHIA**, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela comissão de licitação, no atendimento do objeto do processo administrativo acima mencionado.

**CONTRATADO: TRAMEP SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 32.604.332/0001-71, endereço Av. Presidente Médici, S/N, Entroncamento, Jaguaquara/BA, CEP: 45345-000.

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 31/12/2024**

**VALOR TOTAL: R\$ 674.027,86** (seiscentos e setenta e quatro mil e vinte e sete oitenta e seis centavos)

Manoel Vitorino/BA, 07 de novembro de 2024

\_\_\_\_\_  
Manoel Silvany Barros  
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino/BA

Autenticação: 982A166838-18191C0DF1-F1426770A2-23585BC073 | Edição: 1186



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº. 081PE/2023

**DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por Sr. Manoel Silvany Barros, Portador do CPF 529.583.615-00, Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA.

**DISTRATADA: ANDRESSA SOUZA AMARAL 05139987562, inscrito no CNPJ sob n 39.759.429/0001-00**, com endereço na Rua D (LOT JD GUANABARA), 101, Boa Vista, Vitoria da Conquista - Ba, representada pelo Sra. Andressa Souza Amaral, portador do CPF 051.399.875-62.

DO OBJETO DO DISTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes resolvem, bilateralmente nesta data, embasado no Art. 138, II, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021, rescindir de pleno direito o contrato administrativo nº. 081PE/2023, referente ao Processo Administrativo nº 029/2023, de Dispensa de Pequeno Valor, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, objetivando a manutenção desta prefeitura Municipal.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes resolvem bilateral e amigavelmente nesta data, embasado no Art. 138, II, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021, após autorização da autoridade competente, que analisou a conveniência para a Administração Pública, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre as mesmas, de forma a não restar ônus financeiro ou obrigacional provenientes do presente ato negocial por parte da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este instrumento ficam a partir da assinatura do presente termo, distratadas.

CLÁUSULA QUARTA

Afirmam por este e na forma de direito, dando quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundas do contrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,  
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA

Autenticação: 982A166838-18191C0DF1-F1426770A2-23585BC073 | Edição: 1186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06**

**CLÁUSULA QUINTA**

DISTRATANTE e DISTRATADA, dão reciprocamente, plena, geral de irrestrita quitação para não mais cobrar uma da outra qualquer obrigação advinda do presente, vedando-se pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLAUSULA SEXTA**

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 30 de Setembro de 2024.

**CLAUSULA SÉTIMA**

Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

**DO FORO**

**CLAUSULA OITAVA**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Jequié, estado da Bahia.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Manoel Vitorino – Ba, 01 de Outubro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANDRESSA SOUZA AMARAL 05139987562**  
Representada por Andressa Souza Amaral

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº:

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,  
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA

**Autenticação: 982A166838-18191C0DF1-F1426770A2-23585BC073 | Edição: 1186**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06**

Testemunhas:

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº:

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,  
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA

Autenticação: 982A166838-18191C0DF1-F1426770A2-23585BC073 | Edição: 1186